

LEI Nº 28

DE 17 DE JUNHO DE 1.981

T. Contas

Processo 25 791

Folha n.º 90

Assinado *[assinatura]*

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Serviços de Saúde e Assistência Social, o Crédito Especial de 150.000,00, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DO SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Serviços de Saúde e Assistência Social, o Crédito Especial de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados a cobrir Despesas com a Restauração e Ampliação do Tanque para serventia Pública, na zona urbana desta Cidade.

Art. 2º - Os Recursos necessários à execução desta Lei, bem como a Classificação da Despesa, serão especificadas através do Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, em 17 de junho de 1.981.

João Emílio dos Santos
JOÃO EMÍLIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Josefa Nínia Mats
JOSEFA NÍNIA MATOS
SECRETÁRIA